



PROJETO DE LEI Nº 480 DE 06 DE Junho DE 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 07 / 06 / 2023  
1º Secretário

**Dispõe sobre o reconhecimento dos bens que especifica como patrimônio histórico e cultural goiano.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como patrimônio histórico e cultural goiano as seguintes construções e manifestações, realizadas, anualmente, no Município de Santo Antônio do Descoberto - GO:

- I - a Igrejinha de Santo Antônio, em torno da qual foi criado o Município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
  - II - o Morro da Cruz;
  - III - a Romaria de Santo Antônio;
  - IV - a Procissão da via Sacra, realizada todas as sextas-feiras, saindo da Igreja de Nossa Senhora das Graças rumo ao Santuário;
  - V - as Procissões da Semana Santa:
    - a) Procissão do encontro do Senhor dos Passos com Nossa Senhora das Dores, realizada na quarta-feira santa;
    - b) Transladação do santíssimo Sacramento, realizada na quinta-feira santa, no Largo do Santuário;
- Procissão de Nossa Senhora das Dores, realizada na sexta-feira santa, saindo da Igrejinha de Santo Antônio, com destino ao santuário, após encontro com o Senhor Morto, quando passa a denominar-se Procissão do Senhor Morto e de Nossa Senhora das Dores

c) Procissão do Senhor Ressuscitado, realizada no domingo de Páscoa, saindo da Igreja de Santo Antônio com destino ao Santuário;

VI – Procissão de Nossa Senhora de Fátima, realizada no mês de maio;

VII – Procissão de *Corpus Christi*, realizada em data variável conforme o calendário litúrgico;

VIII – Festividades de Santo Antônio:

a) Alvorada, realizada no sábado que antecede o dia 13 de junho, e chegada das folias a cavalo na Igreja de Santo Antônio e no santuário;

b) Romarias rurais de cavaleiros, carreiros, carroceiros e peregrinos, realizadas no domingo que antecede o dia 13 de junho, saindo da Igreja de Santo Antônio, rumo ao santuário;

c) Queima da fogueira e erguimento do mastro de Santo Antônio, realizados no dia 12 de junho;

d) Procissão com a imagem de Santo Antônio, realizada no dia 13 de junho, saindo da Igreja de Santo Antônio, rumo ao Santuário,;

IX – Procissão do Divino Pai Eterno, realizada no dia 7 de setembro;

X - Procissão de Nossa Senhora Aparecida, realizada no dia 12 de outubro;

XI – Procissão de Santa Luzia, realizada no dia 13 de dezembro;

XII – Procissões com o Menino Jesus, realizadas no dia 25 de dezembro, partindo de diversos pontos da cidade com destino ao Santuário;

XIII – os toques de sino:

a) realizados para o chamamento dos fiéis para os oficiais religiosos;

b) festivos;

c) fúnebres;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos        dias do mês de                    do ano de 2023.

DEPUTADO ESTADUAL: ANDRÉ DO PREMIUM





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de reconhecer a Igrejinha de Santo Antônio, o Morro da Cruz, a Romaria de Santo Antônio, a Procissão da via Sacra, realizada todas as sextas-feiras, saindo da Igreja de Nossa Senhora das Graças rumo ao Santuário, as Procissões da Semana Santa, Procissão de Nossa Senhora de Fátima, Procissão de *Corpus Christi*, Festividades de Santo Antônio, Procissão do Divino Pai Eterno, Procissão de Nossa Senhora Aparecida, Procissão de Santa Luzia, Procissões com o Menino Jesus, os toques de sino, como patrimônio histórico e cultural goiano.

Tendo em vista que os eventos e festividades locais citados e tendo em vista a relevância da matéria, solicito aos nobres pares apoio e voto favorável à aprovação desta propositura, pelo bem maior de toda a população goiana.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# PROCESSO LEGISLATIVO 2023000993

Data autuação: 07/06/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. ANDRÉ DO PREMIUM

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DOS BENS QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL GOIANO.

Número Projeto: 480 - AL

Data	Lotação	Ação
12/06/2023 às 08:54	Diretoria Parlamentar	Publicado.
12/06/2023 às 08:54	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 07/06/2023.
12/06/2023 às 06:59	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
07/06/2023 às 12:07	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
07/06/2023 às 10:51	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado